

**ATA DA 1003ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Thabata Mentzingen Paz (INEA), João Pedro Motta Leal (SEDEERI), Antônio Florêncio de Queiroz Neto (SEAPPA), Rodrigo Puccini (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Rafael Robertson (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSOS SEI-070002/009559/2021 E PD-07/006.95/2019 – VALÉRIA APARECIDA VIDAL – ME:** A CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a atividade de extração de areia no leito do Rio Paquequer, para a nova poligonal, localizada no município de Carmo, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD e averba na Licença de Instalação – LI nº 00493 o seguinte: 1 - a inclusão da poligonal nº ANM 890.116/2020. 2 – a exclusão da poligonal nº ANM 890.020/2014. **2) PROCESSOS SEI-070002/009560/2021 E EXT-PD/006.11575/2021 – CERÂMICA ARGIBEM LTDA:** A CECA retira o processo de pauta para complementações de informações pelo INEA. **3) PROCESSOS SEI-070002/009470/2021 E E-07/002.10791/2017 – FERROPORT LOGISTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A:** Considerando a Notificação nº CEAMNOT/01121272, de 14/07/2021, e as correspondências nº FP – MA/PORTO – 35/2021, de 16/07/2021, e nº FP – MA/ PORTO – 43/2021, de 26/07/2021, a CECA, por unanimidade, prorroga por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para o projeto de usina autogeradora de energia elétrica com sistema de geração constituído por motogeradores operando a gás natural, localizada na Fazenda Saco d'Antas, Barra do Açu, município de São João da Barra. **4) PROCESSOS SEI-070002/009962/2021 E PD-07/014.452/2019 – ZEMAX LOG SOLUÇÕES MARÍTIMAS S/A:** O processo é retirado de pauta para aguardar instruções do INEA. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.